

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



211316080022976

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.42

Data: 15/06/2023

Hora: 13:28

Decreto nº 13857/2023

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.434/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 21/09/2021, à servidora **MARIA ELISABETH SALTON**, matrícula 15-9, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.807,65 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 30% relativo ao 5º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal nº 4.031/2019 no total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); 30% relativo a classe “D”, correspondente a R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 1.186/10.950 dias, no total de R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme art. 89 da Lei Municipal nº 4.031/2019 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 15/06/2023.

MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 13857.123

Soledade, 16 / 06 / 2023

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.
